



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 86/2026

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Ação Civil Pública nº 0716524-85.2025.8.07.0001 - Inexistência de Bens passíveis de penhora - Partes: AVDV ESTÉTICA LTDA ("Laser Fast"), LONGITUDE ESCOLA DE EMPREENDEDORISMO LTDA, G FAST INVESTIMENTOS LTDA e DAVID JHONATAS DOS SANTOS PINTO

Caro Juiz e cara Juíza,
Caro Diretor e cara Diretora,

Encaminho cópia da sentença proferida na Ação Civil Pública nº **0716524-85.2025.8.07.0001**, de lavra do Exmo Senhor Júlio Roberto dos Reis, Juiz de Direito da 25ª Vara Cível de Brasília, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, comunicando o encerramento abrupto das atividades das empresas **AVDV ESTÉTICA LTDA ("Laser Fast"), LONGITUDE ESCOLA DE EMPREENDEDORISMO LTDA, G FAST INVESTIMENTOS LTDA e DAVID JHONATAS DOS SANTOS PINTO**, ocorrido a partir de setembro de 2024, sem prévia comunicação aos consumidores, sem a prestação de suporte e sem a restituição dos valores pagos.

Ficam cientificados os Juízos que determinaram a averbação de ordens de penhora, de reserva ou de bloqueio sobre eventuais créditos ou bens das rés de que não foram localizados bens passíveis de penhora, razão pela qual, após o trânsito em julgado da sentença, as respectivas averbações serão levantadas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O presente ofício segue para publicação na Basis do TRT2, com divulgação no próximo BoletimCor.

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional - TRT da 2ª Região